DECRETO Nº. 1.611, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

"Altera o Decreto nº. 1.523, de 07 de Maio de 2015, que Regulamenta o serviço de transporte de passageiros por Táxi no Município de Pedro Leopoldo, nos termos da Lei nº. 1980, de 22 de março de 1994."

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1980, de 22 de março de 1994 e Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o § 4° do Art. 59 do Decreto nº. 1.523, de 07 de Maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59....

§ 4º. *Nos pontos fixos o estacionamento dos veículos será livre das 22:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, excetuando-se os veículos cadastrados no lote 2, que deverão atender nos pontos existentes na região norte.*

(...)."

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de abril de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL